



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. PMC 23/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALÇADAS, ESCADARIAS E AFINS) DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

No dia 12/11/2020, de um lado **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41 com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, na cidade de Joinville - SC, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Benkendorf**, portador do CPF n.º 751.256.849-53 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº PMC 162/2018, do Tipo Menor Preço Por Lote, consoante e decidido no processo administrativo nº PMC 224/2018, pactuam o presente aditivo do contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de **R\$ 4.550,30 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, representando 5,21 % do valor inicial do contrato, conforme memorando nº 18.747/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Segue descritivo abaixo:

MÊS	QTDDE DE DIAS	QTD DE HORAS POR DIA	VALOR DA HORA (R\$)	TOTAL (R\$)
NOVEMBRO	16	8,8	16,68	2.348,54
DEZEMBRO	15	8,8	16,68	2.201,76
				4.550,30

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada
Ronaldo Benkendorf
Representante legal

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: